



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 006-2000 tornando-se Lei nº 2526-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 25.01.2000.

E M E N T A

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o programa Municipal de Receita Própria instituído pela Lei Municipal nº 2.495, de 29.09.99 até 30 de Novembro de 2000.

Art. 2º. Os créditos tributários relativos ao exercício de 1999 ficam incluídos no programa.

Art. 3º. Seguem vigorando todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.495, de 29.09.99.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ITAQUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.